



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2017PMXV

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2017 PMXV

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ENOIR FAZOLO** e a empresa **BORILLI PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº, nesta Ata representada pela sua Sócia Administradora, Sra. **BRUNA BORILLI**, portadora do CPF nº 012.750.140-11, nos termos das Leis nº. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2017 PMXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A Ata tem por objeto o registro de preço para possível contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus de máquinas e veículos da frota do Município de Xavantina/SC, conforme especificações abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	20,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU LISO 1000 X 20 CONVENCIONAL.	VIPAL	576,178	11.523,56
2	30,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU LISO 1000 R 20 RADIAL	VIPAL	585,707	17.571,21
3	50,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU BORRACHUDO 1000 X 20 CONVENCIONAL	VIPAL	588,1866	29.409,33
5	10,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU LISO 275/80 X 22.5 RADIAL	VIPAL	573,7705	5.737,71
6	20,00	UN	RECAPAGEM DE PNEU BORRACHUDO 275/80 X 22.5 RADIAL	VIPAL	593,946	11.878,92
9	20,00	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU LISO 1000 X 20 CONVENCIONAL	VIPAL	171,9241	3.438,48
10	20,00	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU LISO 1000 X 20 RADIAL	VIPAL	173,3694	3.467,39
11	40,00	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU BORRACHUDO 1000 X 20 CONVENCIONAL	VIPAL	173,2715	6.930,86
13	10,00	UN	VULCANIZAÇÃO DE PNEU LISO 275/80 X 22.5 RADIAL	VIPAL	174,4262	1.744,26
14	10,00	SER	VULCANIZAÇÃO DE PNEU RADIAL BORRACHUDO 275/80 X 22.5	VIPAL	178,2776	1.782,78
17	30,00	UN	CONCERTO DE PNEU LISO 1000 X 20 CONVENCIONAL	VIPAL	92,9319	2.787,96
18	30,00	UN	CONCERTO DE PNEU LISO 1000 X 20 RADIAL	VIPAL	93,7132	2.811,40
19	30,00	UN	CONCERTO DE PNEU BORRACHUDO 1000 X 20 CONVENCIONAL	VIPAL	93,6603	2.809,81
21	10,00	UN	CONCERTO DE PNEU LISO 275/80 X 22.5 RADIAL	VIPAL	91,8033	918,03
22	10,00	UN	CONCERTO DE PNEU BORRACHUDO 275/80 X 22.5 RADIAL	VIPAL	93,8303	938,30
					TOTAL	103.750,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 040/2017 PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

Fica designado o fiscal desta Ata de Registro de Preços o servidor Givanildo de Biasi.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 31 de Agosto de 2017.

**MUNICÍPIO DE XAVANTIVA
ENOIR FAZOLO – Prefeito**

**EMPRESA DETENTORA DA ATA
BRUNA BORILLI - Representante**

GIVANILDO ANTONIO DE BIASI – Fiscal da ata